



Decreto Nº 2552 - de 30 de Abril de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	30.000,00
2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	310,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.310,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$	13.930,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$	3.100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	17.030,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.305.0019.2.0036-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.120,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	4.130,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	900,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.16.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	110,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	7.260,00
Total da Unidade 04	----- R\$	54.600,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	1.600,00
2.12.01.08.244.0017.2.0091-156 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO SERV DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS	----- R\$	25,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.625,00
Total da Unidade 12	----- R\$	1.625,00
Total da Instituição 02	----- R\$	56.225,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	56.225,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	310,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	310,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	54.290,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	54.290,00
Total da Unidade 04	----- R\$	54.600,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.07.00.20.601.0014.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 APOIO NA DISTRIBUIÇÃO FERTILIZANTES E CORRETIVOS	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.600,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.600,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0084-156 - 3.3.90.08.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	25,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25,00
Total da Unidade 12	----- R\$	25,00
Total da Instituição 02	----- R\$	56.225,00
Total Geral Anulado	----- R\$	56.225,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/04/2020
Assinatura